EDITAL Nº 80/2010

Pregão Eletrônico nº 28/2010

PROCESSO 80/2010 PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2010

Aquisição de um Fogão Industrial com seis bocas, sendo três bocas duplas, com o forno e três liquidificadores industriais com capacidade para 10 litros para SMEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta Licitação na modalidade de Pregão (eletrônico), nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e do Decreto Municipal nº 4960 de 07 de Outubro de 2008 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para Aquisição de um Fogão Industrial com seis bocas, sendo três bocas duplas, com o forno e três liquidificadores industriais com capacidade para 10 litros para SMEC, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

Anexo I – Termo de Referência e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR LOTE .

1. OBJETO:

- 1.1 O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o **Aquisição** de um Fogão Industrial com seis bocas, sendo três bocas duplas, com o forno e três liquidificadores industriais com capacidade para 10 litros para SMEC.
- 1.2 As peças a serem adquiridas constam no ANEXO I deste edital, que faz parte integrante do mesmo.
- 1.3 As quantidades constantes no ANEXO I serão fornecidas pela licitante vencedora, mediante emissão de ordem de fornecimento (empenho), de acordo com o disposto neste edital, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 – Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão os seguintes:

341- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE 12.361.0208 2.068.4.4.90.52.00.00.001049- Equip. Mat. Permanente.

346- SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.306.0208 2.068.4.4.90.52.00.00.001049- Equip. Mat. Permanente.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem cadastradas e habilitadas junto à Seção de Cadastro da CELIC - Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste edital.

4. CREDENCIAMENTO

- **4.1.** O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul CELIC, de acordo com a *Instrução Normativa n.º 002/2004* daquele órgão.
- **4.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema (CELIC) implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.
- **4.3.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Lavras do Sul, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **4.4.** A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC e ao Departamento de Licitações e Contratos do Município, para imediato bloqueio de acesso.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- **5.1**. **CERTIFICADO** de Fornecedor do Estado CFE, emitido pela CELIC válido na data para a apresentação das propostas. O Certificado deverá estar acompanhado do seu anexo para ser válido.
- **5.1.1.** Caso algum dos documentos elencados no corpo do CFE esteja com prazo de validade expirado, o Licitante deverá apresentar documento válido, juntamente com o CFE.
- 5.2. DECLARAÇÃO da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera, conforme modelo (anexo II), caso não conste no Certificado de Fornecedor do Estado.
- **5.3. CERTIDÃO da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração** de que cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal, conforme modelo (anexo III), *caso não conste no Certificado de Fornecedor do Estado*.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá encaminhar, via fax, ou e-mail no prazo máximo de 2 (duas) horas, após, se for solicitado pelo pregoeiro encerrada a disputa se solicitado pelo Pregoeiro, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis a contar da sessão do Pregão os documentos relacionados no item três supracitado.

6.2. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração Municipal, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou com original para que se proceda à autenticação.

7. PROPOSTA

- **7.1.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.
- **7.2.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.3. A Proposta de Preço deverá consignar expressamente, os valores unitários e totais dos bens, em moeda nacional. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço do bem.
 - **7.4.** O valor total do lote será considerado para a fase de lances.
 - **7.5.** Cronograma com o prazo de entrega dos bens, se houver.
- **7.6**. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- **7.7.** As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência** (Anexo I) deste Edital, conter CNPJ, endereço e telefone e nome do proponente.
- **7.8.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos **preços totais** ofertados até, no máximo, **duas casas decimais** após a vírgula.
 - **7.9.** Prazo de entrega conforme o especificado no Termo de Referência.
- **7.10.** Não serão aceitos preços totais com mais de dois dígitos após a vírgula, sendo a proposta desclassificada quanto ao respectivo item.

8. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- **8.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o **Termo de Referência Anexo I**, deste Edital.
- **8.2**. Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.
- **8.3.** Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.
 - 8.4 Será considerada aceitável a proposta que:
 - a) atenda a todos os termos deste Edital;

- **b)** contenha preço compatível com os praticados no mercado. **Parágrafo Único**. Constatada a existência de proposta(s) inexeqüível (eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.
- **8.5.** Aberta à etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.
- **8.6.** Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecerem lances sucessivos, com valores inferiores ao último lance registrado no sistema.
- **8.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.
- **8.8.** Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada à identificação do detentor do lance, conforme item 9.3 supracitado.
- **8.9.** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de <u>até 30 (trinta) minutos</u>, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Parágrafo Único. A sessão pública do Pregão só estará concluída após declarados os vencedores do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

- **8.10.** O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.
- 8.11. Em havendo desconexão entre o Pregoeiro e os demais Licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- **8.12**. Quando houver desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível à retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.
- **8.13.** O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.
- **8.14.** O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.
- **8.15**. O Licitante detentor do melhor lance deverá encaminhar, **no prazo de até 01 hora**, à Equipe de Apoio do Pregoeiro na Prefeitura Municipal de Lavras do Sul ,a documentação relacionada no item 06 (seis). Se solicitada pelo Pregoeiro.
- **8.16.** Em até 05 (cinco) dias úteis, contados do encaminhamento da documentação via fax, o Licitante deverá encaminhar os originais da documentação, bem como da proposta, devidamente assinada pelo representante legal, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Lavras do Sul

Setor de Licitações

A/C Pregoeiro

Processo 80/2010 PE 28/2010

Rua Coronel Mesa 373 Centro CEP 97390-000

Lavras do Sul RS

8.17. Em sendo habilitado, o Licitante será considerado vencedor.

09 PRAZO E FORMA PARA A ENTREGA:

09.1 - Os itens ora licitados deverão ser entregues 05 (cinco) dias imediatamente após a solicitação da Secretaria competente, CONFORME SUA NECESSIDADE.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **10.1.** Os pagamentos serão efetuados até o 5 ° .dia do mês subseqüente ao da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura
 - **10.2.** A forma de pagamento do Município de Lavras do Sul é por empenho.
- **10.3.** Somente serão pagos os valores correspondentes aos bens/serviços efetivamente entreques/realizados e atestados.
- **10.4.** O Município poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 – A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 30 (trinta) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **12.1.** Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão aquele que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para a abertura da sessão do Pregão, apontado as falhas e irregularidades que o viciaram.
- **12.2.** Dos demais atos relacionados com o Pregão, ao final da sessão pública, qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- **12.3.** A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.
- **12.4.** Não serão aceitos como recursos às alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo Licitante recorrente na sessão pública.
- **12.5.** O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **12.6.** Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Setor de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Lavras do Sul-RS na Rua Coronel Mesa 373 Centro CEP 97390-000
- **12.7.** A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **13.1**. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro, através do email com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública.
- **13.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas, encontrar-seão à disposição dos interessados no site: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e/ou no site: www.lavrasdosul.rs.gov.br
- **13.3.** Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.
- **13.4.** Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- **13.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento do Licitante, desde que, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **13.6**. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que, não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

- **13.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.
- **13.8.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 13.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estas não serão inabilitadas, podendo participar do certame licitatório.
- **13.9.1.** Antes da adjudicação do lote a vencedora, sendo ela **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, será verificada sua regularidade fiscal.
- **13.9.2.** Havendo alguma restrição na regularidade fiscal será aberto prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para apresentar a regularização da restrição. Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.
 - 13.9.3. A não regularização da documentação no prazo previsto do item 16.9.2 implicará em decadência ao direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para a adjudicação do objeto, assinatura do contrato (quando for o caso) ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.
- **13.10.** A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.
- **13.11.** O Município de LAVRAS DO SUL adjudicará o objeto desta Licitação a **um ou mais Proponentes**, reservando-se, entretanto, o direito de contratar parcialmente o objeto, sem que advenha disto, direito a qualquer reivindicação ou indenização.
- **13.12.** A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve da PMLS todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.
- 13.13. Fazem parte integrante deste edital o Termo de Referência Anexo I, a Declaração de Inidoneidade Anexo II, a Declaração que não emprega menor Anexo III.

Lavras do Sul, 22 de setembro 2010.
Maria de Lourdes Teixeira Gonçalves Pregoeiro
 Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO n°28/2010 ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Início da Sessão de Disputa: ----/2010

Local: Município de LAVRAS DO SUL

- **1- Objeto:** Aquisição de um Fogão Industrial com seis bocas, sendo três bocas duplas, com o forno e três liquidificadores industriais com capacidade para 10 litros para SMEC.
 - **2. Justificativa:** Aquisição das referidos objetos para a Creche Municipal Professora Noêmia Nogueira Teixeira visto que o fogão da Instituição está em péssimas condições de uso e sem condições de conserto, oferecendo risco de acidente aos funcionários. Também justiça-se a aquisição de 03 Liquidificadores Industriais para 03 Escolas Municipais visto que as mesmas não possuem o referido eletrodoméstico o que dificulta a preparação da alimentação escolar.
 - **3. Prazo de Entrega:** Os materiais deverão ser entregues em 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Empenho solicitado pela secretaria competente,conforme sua necessidade.
 - 4. Local de entrega: No local da secretaria solicitante.

5. Especificações e Quantidades:

Aquisição de um Fogão Industrial com seis bocas, sendo três bocas duplas, com o forno e três liquidificadores industriais com capacidade para 10 litros para SMEC.

LOTES	QUANTIDADE	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO
01	01	Fogão Industrial com seis bocas, sendo três bocas duplas, com o forno	R\$1.200,00
02	03	Liquidificadores industriais com capacidade para 10 litros para SMEC.	R\$700,00

Processo 80/2010

PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2010

ANEXO II

DECLARAÇÃO

		Α	empresa						
através de	seu	repre	esentante	legal,	Sr.(a)				CPF
			(cargo	na e	mpresa:	Diretor	ou Sá	cio-Gere	nte).
DECLARA,	para fi	ns de	direito, r	na qual	idade de	PROPO	NENTE	da Licit	ação
instaurada	pelo N	/IUNI	CIPIO DE	LAVE	AS DO	SUL , F	rocesso	Modali	dade
PREGÃO EI	LETRĈ	NICC) nº 28/2	010 , q	ue não f	oi declar	ada INI	DÔNEA	para
licitar com c	PODE	ER PÚ	ÚBLICO er	n qual	quer de s	suas esfe	ras.		
		Pors	ser a expr	essão (da verda	de, firma	a prese	ente.	
				de			C	le 2010.	

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2010

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A empresa
através de seu representante legal, Sr.(a)
CPF, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente)
DECLARA, para fins de direito, na qualidade de
PROPONENTE da Licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE LAVRAS DC
SUL, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2010, que não possu
em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno
perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos, conforme o Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.
Por ser a expressão da verdade, firma a presente.
de de 2010.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)